
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Édito n.º 56/2008 de 7 de Novembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-6002/08 (2638/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV, PT CB Casa da Montanha e PT CA n.º 0040-Igreja, sito na Freguesias de S. Mateus e Candelária, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 4.808 metros de comprimento (4.128 m troço aéreo e 680 m de troço subterrâneo), derivado do Troço 1 do subterrâneo do ramal misto MT a 30 kV p/ o PT CB Casa da Montanha e por dois postos de transformação, u, que se destina a alimentar a zona de S. Mateus e a Casa da Montanha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de Outubro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.